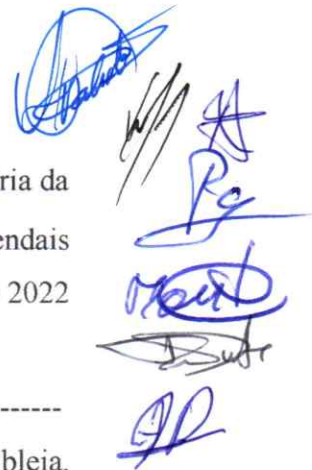


Ata da 9ª Reunião Ordinária da
Assembleia de Freguesia de Tendais
10 de dezembro de 2022



01. ABERTURA-----

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia, na sede da Junta de Freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, sob a Presidência de Laureano Valente e a presença de Vítor Cardoso, Alexandra Resende, Alfredo Resende, Paulo Rocha e Tânia Duarte, membros deste órgão deliberativo e que assinaram a respetiva lista de presenças. Adriano Mouta faltou à sessão. -----

Eram dezanove horas e nove minutos quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião e os trabalhos prosseguiram da seguinte forma: -----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES -----

Lidas as respetivas atas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO DE 16 DE SETEMBRO E 23 DE NOVEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 9.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO; -----

Tomando a palavra o Sr. Presidente da Junta fez um resumo da atividade desenvolvida. No final, o Sr. Paulo Rocha questionou o motivo da Junta de Freguesia não se fazer representar no jantar de Natal da Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais. O Sr. Presidente da Junta informou que a falta se deveu à indisponibilidade de agenda, tendo em consideração o dia em concreto em que se fez o jantar na noite de um feriado, véspera de dia de trabalho. Mais esclareceu que infelizmente não consegue aceder a todos os convites que lhe são dirigidos, tendo também faltado ao jantar de Natal do Rancho de Sta. Quitéria e neste momento está a decorrer uma atividade dos escuteiros na qual não pode também comparecer em virtude de estar presente nesta reunião. -----

Tânia Duarte pediu a palavra para se inteirar do ponto de situação do muro em risco de ruir na Escola de Meridãos e da dívida do IFAP. O Sr. Presidente da Junta informou que a situação foi sinalizada junto da Câmara Municipal e que inclusivamente os técnicos camarários já se deslocaram ao local pelo que da parte da Junta nada mais pode ser feito, aguardando, naturalmente, com preocupação, o desfecho e questionando os serviços

camarários da resolução do problema. -----

Quanto à quantia em dívida ao IFAP informou que foi solicitado o pagamento em prestações, mas ainda não houve qualquer deferimento do pedido nem qualquer outra comunicação por parte daquela entidade. Sobre este assunto, solicitou ainda a presença do Ex-Presidente de Junta, André Duarte para clarificar alguns pontos nomeadamente os seguintes: foi contactado pelo Sr. Engenheiro Luís da Câmara Municipal que o informou que a Junta tinha algumas quantias pendentes para receber derivadas de protocolos do mandato anterior e que ascenderiam a mais de trinta mil euros, no entanto na Junta não existem cópias desses protocolos. Já solicitou o pagamento dessas quantias, mas até à data a Junta ainda não recebeu o dinheiro; se receber o valor indicado será suficiente para pagar a dívida do IFAP mas esclareceu que na data da bênção do cemitério não tinha conhecimento dessa verba pendente; ademais, quando questionou telefonicamente o Ex-Presidente de Junta sobre a dívida do IFAP e ainda quando o mesmo se apresentou em assembleia de freguesia para esclarecer a questão da dívida, nunca o mesmo informou destas verbas pendentes na Câmara, do mesmo modo que, quando este Executivo tomou posse, também não transmitiu essa informação. Por fim, esclareceu que a intenção não foi denegrir a imagem de ninguém, mas sim informar a situação financeira da Junta de Freguesia; tanto mais que se assim fosse não fazia questão de o Sr. André estivesse presente nesta assembleia para esclarecimento público. -----

O Sr. André, ex-Presidente, pediu a palavra para dizer que não considerou correto o que foi dito, que nunca utilizou o dinheiro para fins privados mas sim para pagar a quem trabalhou para a Junta e que quando tomou posse encontrou muitas coisas mal e fez por deixa-las bem e o Presidente da Junta questionou-o se, nas datas acima referidas, já tinha conhecimento das quantias pendentes na Câmara, mas a resposta não foi esclarecedora, insistindo que deveria ter estado presente na reunião em que o Executivo tomou parte com o Eng. da Qterris, empresa responsável pelo projeto. O sr. Presidente de Junta informou que se houvesse intenção de informar o que quer que fosse, o Sr. André tinha tido mais de um ano para o fazer e nunca o fez pelo que tem de concluir que o mesmo não sabia das verbas pendentes na Câmara de protocolos anteriormente celebrados. -----

O Sr. Presidente da Mesa informou que mantém o que disse anteriormente sobre a má gestão pois naquela data não havia conhecimento do dinheiro pendente na Câmara, mas que não vai fazer nenhuma avaliação sobre o mandato anterior. Mais, considera que o Sr. Presidente de Junta está a ser correto ao informar que há uma dívida para pagar, mas que também deverá haver (quando a Câmara pagar) dinheiro para receber. -----



O Sr. Presidente da Assembleia questiona os seus membros se fariam alguma coisa diferente tendo em consideração a informação disponível naquele momento e os mesmos anuíram. André Duarte nota que de facto agiu mal em não ter reunido com o Presidente da Junta de forma a dar-lhe conhecimento da situação da freguesia a todos os níveis. ----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ry', 'Hout', and 'AB'.

3. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 16º Nº1 ALINEA A9 DA LEI Nº 75/2013 -----

Tânia Duarte questionou os valores atribuídos para o apoio à natalidade, aos viadutos e arruamentos e cemitério; o Sr. Presidente da Junta informou que, apesar de ainda não terem sido definidos os termos da atribuição dos subsídios, é intenção deste Executivo atribuir uma verba para o apoio à natalidade desde o ano de 2021. O valor atribuído ao cemitério é uma previsão derivada da sua manutenção, mas que poderá ser revertido; quanto às verbas atribuídas para a rúbrica de viadutos e arruamentos informa que se encontram em fase de orçamentação a pavimentação/ alargamento de diversos caminhos por toda a freguesia, desde Enxidrô até Soutelo que tenciona concretizar logo que possível. -----

Apreciados os documentos e colocados a votação foram os mesmos aprovados com duas abstenções de Paulo Rocha e Tânia Duarte. -----

4. INFORMAÇÃO SOBRE O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOSA DE FERMENTÃOS DE CÁ, FERMENTÃOS DE LÁ, CIMO DE VILA E MACIEIRA -----

Informou os termos do protocolo, agradecendo a colaboração desta entidade tanto para a pavimentação dos caminhos em Fermentãos de Cá, Fermentãos de Lá e Cimo de Vila como agora, no que diz respeito a este protocolo, para o abastecimento de água à população de Macieira. -----

ENCERRAMENTO-----

Sendo vinte horas e vinte e quatro minutos e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada se for aprovada.

O Presidente da Mesa

Handwritten signature in blue ink.

1º Secretário _____
2º Secretário _____
Vogal _____
Vogal _____
Vogal _____

2022-12-15

Minuta de parte da Ata da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Cinfães,
realizada em 15 de dezembro de 2022.

03.6 – DIVERSOS

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS E APOIO ÀS SUAS COMPETÊNCIAS**

MATERIAIS: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Enquadramento Legal

Visando a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, pretende o Município de Cinfães proceder à delegação de competências com as Juntas de freguesia, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020 de 31 de Março, que estabelece, respetivamente, o regime jurídico das autarquias locais, aprovando o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

É intenção do Município ajustar os recursos financeiros a transferir para as Freguesias do Concelho para concretização da delegação/transferência de competências, uma vez que de acordo com a alínea l), do n.º 1, do artigo 33º, da referida Lei, compete à Câmara Municipal “Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução”, assim, e em promoção dos estudos necessários à concretização desta delegação de competências, e acordo com os artigos 115.º e seguintes, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Decreto-

Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº2/2020 de 31 de Março, elabora-se a presente informação. -----

É ainda intenção apoiar o exercício de competências materiais das Juntas de Freguesia. -----

As Juntas de Freguesia possuem, uma capacidade de intervenção direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com celeridade as competências objeto do Auto de Transferência, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios. -----

O exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações. -----

Fundamenta-se igualmente, a presente proposta no facto de o Município não possuir recursos técnicos e humanos que lhe permitam dar uma resposta atempada e adequada às necessidades de manutenção e conservação dos equipamentos e espaços públicos, bem como, das infraestruturas que se encontram distribuídos pela área geográfica do Município. -----

Os valores financeiros propostos para as diversas tarefas a transferir para as Juntas de Freguesia, têm em consideração os valores de mercado praticados na região, para trabalhos idênticos, bem como, as propostas de empreitada e prestação de serviços celebrados anteriormente através de procedimentos, nos termos do Código de Contratos Públicos. -----

Os valores a transferir no ano de 2023, foram objeto de atualização relativamente ao ano de 2022, tendo em consideração o valor da inflação atualmente previsto pela Comunidade Económica Europeia para Portugal que é de 8%. -----

A delegação legal de competências pode concretizar-se nos seguintes domínios -----

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
3
2022-12-15

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- a) *Gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;* -----
- d) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- e) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *Manutenção de abrigos públicos de passageiros.* -----

2. Estudo da distribuição dos recursos financeiros pelas Juntas de Freguesia -----

A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas e a apoiar, deve o Município atender às seguintes verbas, conforme Anexos com respetivos Mapas Financeiros: -----

ANEXO - I				
Junta de Freguesia	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Desportivos, Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros	Manutenção de Abrigos de Passageiros	Manutenção de Escolas e dos Espaços Envolventes	Valor Global de Participação
CINFÃES	25 330,97 €	2 565,00 €	16 835,36 €	44 731,33 €
ESPADANEDO	18 866,30 €	2 160,00 €	4 941,00 €	25 967,30 €
FERREIROS	14 108,04 €	2 160,00 €		16 268,04 €
FORNELOS	27 118,83 €	3 105,00 €		30 223,83 €
MOIMENTA	10 179,00 €	2 160,00 €		12 339,00 €
NESPEREIRA	21 148,34 €	3 645,00 €	14 433,98 €	39 227,33 €
OLIVEIRA	20 559,96 €	2 835,00 €	14 571,36 €	37 966,32 €
SANTILAGO DE PIÃES	21 749,04 €	2 835,00 €	13 576,90 €	38 160,94 €

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

S. CRISTÓVÃO	40 982,54 €	3 375,00 €	13 084,20 €	57 441,74 €
SOUSELO	56 481,52 €	3 375,00 €	11 750,18 €	71 606,70 €
TAROUQUELA	17 558,10 €	1 755,00 €	7 756,56 €	27 069,66 €
TENDAIS	14 858,59 €	2 160,00 €	3 909,38 €	20 927,97 €
TRAVANCA	37 678,82 €	1 755,00 €	4 648,32 €	44 082,14 €
UNIÃO ABGR	39 809,88 €	2 700,00 €		42 509,88 €
VALOR GLOBAL DAS TRANSFERENCIAS	508 522,19 €			

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal: -----

1. Proposta de transferência de competência de gestão e manutenção de espaços verdes, incluindo os integrados em espaços desportivos e de realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, ao abrigo da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020 de 31 de Março, lavrando o competente Auto de Transferência elaborado nos termos da minuta anexa; -----

2. Proposta de apoio, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à competência material das Juntas de Freguesia de "promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia" prevista na alínea z) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma. -----

Mais proponho que as deliberações anteriores produzam efeitos a 1 de janeiro de 2023, condicionada à outorga dos autos de transferência previstos no ponto 1, que determinarão o término de vigência dos acordos de execução celebrados ao abrigo dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
5
2022-12-15

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

atual redação, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018,
de 16 de agosto." -----

Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores, prof. Bruno Maciel Gouveia
da Rocha e engº João Pedro Ferreira Cardoso, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

[Handwritten signature]

Suzana Rodrigues

Sonia Maria Pereira Sousa

Carlos Alberto Lopes Cardoso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO - I

Junta de Freguesia	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Desportivos, Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros	Manutenção de Abrigos de Passageiros	Manutenção de Escolas e dos Espaços Envolventes	Valor Global de Participação
CINFÃES	25 330,97 €	2 565,00 €	16 835,36 €	44 731,33 €
ESPADANEDO	18 866,30 €	2 160,00 €	4 941,00 €	25 967,30 €
FERREIROS	14 108,04 €	2 160,00 €		16 268,04 €
FORNELOS	27 118,83 €	3 105,00 €		30 223,83 €
MOIMENTA	10 179,00 €	2 160,00 €		12 339,00 €
NESPEREIRA	21 148,34 €	3 645,00 €	14 433,98 €	39 227,33 €
OLIVEIRA	20 559,96 €	2 835,00 €	14 571,36 €	37 966,32 €
SANTIAGO DE PIÃES	21 749,04 €	2 835,00 €	13 576,90 €	38 160,94 €
S. CRISTÓVÃO	40 982,54 €	3 375,00 €	13 084,20 €	57 441,74 €
SOUSELO	56 481,52 €	3 375,00 €	11 750,18 €	71 606,70 €
TAROUQUELA	17 558,10 €	1 755,00 €	7 756,56 €	27 069,66 €
TENDAIS	14 858,59 €	2 160,00 €	3 909,38 €	20 927,97 €
TRAVANCA	37 678,82 €	1 755,00 €	4 648,32 €	44 082,14 €
UNIÃO ABGR	39 809,88 €	2 700,00 €		42 509,88 €
VALOR GLOBAL DAS TRANSFERENCIAS	508 522,19 €			

Handwritten signature

ANEXO II

Nº	ESPAÇO	TIPO	EDIFÍCIOS (m²)	Custo (€) (/ano x m²)	DESPORTIVA (m²)	Custo (€) (/ano x m²)	JOGO RECREIO (m²)	Custo (€) (/ano x m²)	VEROE (m²)	Custo (€) (/ano x m²)	OUTRAS/P AVIMENTO (m²)	Custo (€) (/ano x m²)	TOTAL (€)/Ano
1	CINFÃES												25 330,97 €
2	PARQUE DE LAZER DAS PIAS	LAZER						1,404 €	759,00	1,404 €	1567,00	1,296 €	2 809,19 €
3	LARGO DO CASAL	URBANO						1,404 €	35,00	1,404 €	890,00	1,296 €	1 202,58 €
4	MIRALHOURO DE FEIXEIRO	LAZER									450,00	1,296 €	583,20 €
5	PARQUE DO LADARIO	LAZER									16000,00	1,296 €	20 736,00 €
6	ESPADANEIRO												18 866,30 €
7	PARQUE NOSSA SENHURA DE LURDES	PATRIMÓNIO									890,00	1,296 €	1 153,44 €
8	PARQUE FLUVIAL DA GRANJA	LAZER	20	6,48 €				1,080 €	2172,00	1,080 €	2000,00	1,296 €	5 067,36 €
9	CENTRO DESPORTO E LAZER	DESPORTO	105	6,48 €	1300	5,400 €		1,404 €	1676,00	1,404 €	2000,00	1,296 €	12 645,50 €
10	ZONA DESPORTIVO												
11	FERREIROS												14 108,04 €
12	ENTRO DE RUIVAIS	URBANO	16	6,48 €				1,404 €	40,00	1,404 €	1800,00	1,296 €	2 492,64 €
13	MINICAMPO DE FERREIROS	DESPORTO					375	5,400 €			650,00	1,296 €	2 867,40 €
14	PARQUE ARQUEOLÓGICO MONTE DAS A	ARQUEOLÓGI A									13500,00	0,648 €	8 748,00 €
15	LOJAS												
16	FORNELOS												27 118,83 €
17	PARQUE DE FORNELOS	LAZER	10	6,48 €				1,404 €	5600,00	1,404 €			7 927,20 €
18	MINICAMPO FORNELOS	DESPORTO			450	5,400 €							2 430,00 €
19	QUINTA DA FORNA	ECONOMIA	272,03	6,48 €				1,080 €	13218,36	1,080 €	1115,82	0,648 €	16 761,63 €
20	MOIMENTA												10 179,00 €
21	PARQUE DESPORTIVO DE MOIMENTA	LAZER	98	6,48 €			800	5,400 €	933,00	1,080 €			5 962,68 €
22	CENTRO COMUNITARIO DE MOIMENTA	PATRIMÓNIO	230	6,48 €					700,00	1,404 €	1345,00	1,296 €	4 216,32 €
23	NESPEREIRA												21 148,34 €
24	PRACA DO MERCADO	LAZER	16	6,48 €			200	5,400 €			5025,00	1,296 €	7 686,08 €
25	LARGO DO PELOURINHO	PATRIMÓNIO	20	6,48 €							2241,00	1,296 €	3 033,94 €
26	PARQUE DESPORTIVO PINDELO	DESPORTO	30	6,48 €			754	5,400 €					4 266,00 €
27	PARQUE DO VALAÇO	LAZER							582,00	1,404 €	200,00	1,296 €	1 076,33 €
28	ESQUOLA DE VILA CHÁ	PATRIMÓNIO	300	6,48 €							1150,00	1,296 €	3 434,40 €
29	PARQUE FLUVIAL DO ARDENA	FLUVIAL							1520,00	1,080 €			1 641,60 €
30	PRACA DA BALSAS												
31	OLIVEIRA												20 559,96 €
32	PARQUE DE PORTO ANTIGO	FLUVIAL									2420,00	1,296 €	3 136,32 €
33	PARQUE DA TRINCHEIRA	LAZER						1,404 €	1100,00	1,404 €	700,00	1,296 €	2 451,60 €
34	PARQUE DAS LINCO ROJAS	LAZER									2800,00	1,296 €	3 628,80 €
35	PARQUE DESPORTIVO COMPLEXO DE S. DE SAZ	DESPORTO	80	6,48 €			1220	5,400 €					7 106,40 €

ANEXO IV



Junta de Freguesia	Abrigos de Construção Tradicional	Preço Unitário (Abrigo/ano)	Preço Total (Abrigo/ano)	Abrigos Metálicos/Acrílico/Vidro	Preço Unitário (Abrigo/ano)	Preço Total (Abrigo/ano)	Valor Global de Participação
CINFAES	5,00	270,00 €	1 350,00 €	9,00	135,00 €	1 215,00 €	2 565,00 €
ESPADANEDO	8,00	270,00 €	2 160,00 €	0,00	135,00 €	0,00 €	2 160,00 €
FERREIROS	6,00	270,00 €	1 620,00 €	4,00	135,00 €	540,00 €	2 160,00 €
FORNELLOS	11,00	270,00 €	2 970,00 €	1,00	135,00 €	135,00 €	3 105,00 €
MOIMENTA	6,00	270,00 €	1 620,00 €	4,00	135,00 €	540,00 €	2 160,00 €
NESPEREIRA	8,00	270,00 €	2 160,00 €	11,00	135,00 €	1 485,00 €	3 645,00 €
OLIVEIRA	9,00	270,00 €	2 430,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	2 835,00 €
SANTIAGO DE PIÃES	8,00	270,00 €	2 160,00 €	5,00	135,00 €	675,00 €	2 835,00 €
S. CRISTÓVÃO	6,00	270,00 €	1 620,00 €	13,00	135,00 €	1 755,00 €	3 375,00 €
SOUSELO	7,00	270,00 €	1 890,00 €	11,00	135,00 €	1 485,00 €	3 375,00 €
TAROUQUEIA	5,00	270,00 €	1 350,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	1 755,00 €
TENDAIS	7,00	270,00 €	1 890,00 €	2,00	135,00 €	270,00 €	2 160,00 €
TRAVANCA	5,00	270,00 €	1 350,00 €	3,00	135,00 €	405,00 €	1 755,00 €
UNIÃO ABGR	10,00	270,00 €	2 700,00 €	0,00	135,00 €	0,00 €	2 700,00 €

